

Juiz: Guilherme Martins Freire
Encarregado pelo Expediente: Eli Eduardo Sabino

Certidão

Processo: 0012578-83.2022.8.19.0045

Classe-Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Ameaça (Art. 147 - CP)

Partes: Autor: Justiça Pública e Outros
Denunc: Alexandre Barbosa

Eli Eduardo Sabino - Encarregado pelo Expediente do(a) Car. Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0012578-83.2022.8.19.0045, deles consta o seguinte:

Distribuição por Sorteio

Data da Distribuição: 26/09/2022

Retificação de Classe Processual

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 26/09/2022

Data do Retorno: 26/09/2022



Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Car. Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal

Ato Ordinatório Praticado

Data:12/08/2023

Folhas:

Descrição:Certifico que encaminho o feito à Defensoria Pública, diante da manifestação do acusado do id 156.

Servidor em GEAP, Uilcelaine de C. M. B. dos Santos, mat. 01/19872.

Envio de Documento Eletrônico

Data:12/08/2023

Juntada

Data:21/08/2023

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:22/08/2023

Data do Retorno:24/08/2023

Decisão:1) Ratifico o recebimento da denúncia, nos termos do art. 399 do CPP, uma vez que não demonstradas as hipóteses de absolvição sumária previstas no art. 397 do CPP, a saber: existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato; existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente; que o fato narrado evidentemente não constitui crime; extinta a punibilidade do agente.

2) Designo audiência de instrução e julgamento para 17/10/2023, às 15:50 horas.

3) Intimem-se o acusado, o defensor, o Ministério Público e as vítimas.

Folhas da Decisão:

Data do Decisão:22/08/2023

Juiz:Guilherme Martins Freire

Envio de Documento Eletrônico

Data:24/08/2023

Juntada

Data:24/08/2023

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Juntada

Data:25/08/2023

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)



Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Car. Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal

Descrição: CERTIFICO que a(s) anotação(ões) constante(s) à(s) fl(s). 191/201 diz(em) respeito ao(s) feito(s) abaixo indicado (s), conforme consultas realizadas no sistema DCP:

ANOTAÇÃO 1 de 2: Processo nº: 0005380-97.2019.8.19.0045 :Em fase de instrução;

ANOTAÇÃO 2 de 2: Processo nº:0013754-39.2018.8.19.0045: Sentença de extinção da punibilidade, com fulcro no art. 107, IV, e art. 109, VI, do Código Penal, transitada em julgado em 03/03/2022

CERTIFICO que a(s) anotação(ões) constante(s) à(s) fl(s). 203/204 diz(em) respeito ao(s) feito(s) abaixo indicado (s), conforme consultas realizadas no sistema DCP:

1. Processo nº :0014035-05.2012.8.19.0045: PAMP;
2. Processo nº :0005872-94.2016.8.19.0045: Sentença de extinção da punibilidade, com fulcro no art. 107, IV, e art. 109, VI, do Código Penal, transitada em julgado em 20/10/2016;
3. Processo nº :0013754-39.2018.8.19.0045: Sentença de extinção da punibilidade, com fulcro no art. 107, IV, e art. 109, VI, do Código Penal, transitada em julgado em 03/03/2022;
4. Processo nº :0000310-65.2020.8.19.0045: Em fase preliminar;
5. Processo nº :0004950-43.2022.8.19.0045: PAMP;
6. Processo nº :0012578-83.2022.8.19.0045: Trata-se deste feito;
7. Processo nº :0012703-51.2022.8.19.0045: Em fase preliminar.

Digitação de Documentos

Data:14/09/2023

Descrição:

Doctos. Associados:Oficio Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Juntada

Data:14/09/2023

Tipo do Documento:Documento

Descrição:

Petições:Oficio Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Ato Ordinatório Praticado

Data:14/09/2023

Folhas:

Descrição:Certifico que à Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro foi extinta, em virtude do art. 3º do Decreto nº 46.559 de 14/01/2019.

Ato Ordinatório Praticado

Data:14/09/2023

Folhas:

Descrição:Certifico que, após realizar pesquisa no sistema DCP, localizei a distribuição dos processos nºs 0004950-43.2022.8.19.0045 (PAMP) e 0012703-51.2022.8.19.0045 (Termo Circunstanciado)..

Juntada de Mandado

Data:06/10/2023

Situação:

Juntada de Mandado

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Car. Juiz: da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal

Decisão: Em 06 de fevereiro de 2024, às 14:07 h, na sala de audiências, perante o M.M. Juiz de Direito GUILHERME MARTINS FREIRE, compareceu o Ministério Público e a Defesa. Fez-se o pregão. Presente o acusado. Ausente a testemunha Ramiro Guimarães dos Santos.

Cientes os presentes da utilização dos meios e recursos de gravação digital audiovisual, bem como advertidos acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao processo (Res. TJ/OE/RJ nº 16/2013).

Pelo Ministério Público foi dito: Insiste na oitiva da testemunha Ramiro Guimarães dos Santos, requerendo a sua condução.

Pela Defesa foi dito: Nada a requerer.

Pelo M.M. Juiz foi proferida a seguinte DECISÃO: Redesigno a audiência para o dia 04/04/2024 às 14:00h. Expeça-se mandado de condução coercitiva para a testemunha Ramiro Guimarães dos Santos no endereço Rua Eurídice Paulina de Almeida, casa 12, Vicentina, Resende/RJ - tel. 24-999470573 (id. 231/232). Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Nada mais havendo, encerro às 14:15h.

Folhas da Decisão:

Data do Decisão:07/02/2024

Juiz:Guilherme Martins Freire

Ato Ordinatório Praticado

Data:08/02/2024

Folhas:

Descrição:Certifico que esta Serventia aguarda o decurso do prazo necessário para que seja(m) expedido(s) o(s) mandado(s) de condução.

Envio de Documento Eletrônico

Data:03/04/2024

Decisão em Audiência

Data:10/04/2024

Decisão: Em 04 de abril de 2024, às 13:58h, na sala de audiências, perante o Juiz de Direito GUILHERME MARTINS FREIRE, compareceu o Ministério Público e a Defesa. Fez-se o pregão. Presentes o acusado e a vítima Ramiro Guimarães dos Santos.

Cientes os presentes da utilização dos meios e recursos de gravação digital audiovisual, bem como advertidos acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao processo (Res. TJ/OE/RJ nº 16/2013).

A vítima manifestou constrangimento em depor na presença do acusado, razão pela qual ele não acompanhou sua oitiva, sem oposição das partes.

Foram ouvidas a vítima Ramiro Guimarães dos Santos e o acusado, nessa ordem, mediante gravação no sistema Microsoft Teams e PJE Mídias. Oportunizada entrevista prévia e reservada com o defensor.

O acusado forneceu os seguintes dados pessoais:

Endereço: O mesmo da denúncia

Estado Civil: Soteiro

Filhos: 1

Idade dos filhos: 21 e sem deficiência

Nome e contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos:

Pelo Ministério Público foi dito: Requer a vinda de FAC atualizada e, após, vista para alegações finais.

Pela Defesa foi dito: Nada a requerer.

Pelo Juiz foi proferida a seguinte DECISÃO: Requisite-se FAC do acusado, devidamente atualizada. Após, dê-se vista as partes em alegações finais escritas. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Nada mais havendo, encerro às 14:26h.

Folhas da Decisão:

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Car. Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal

Data:05/05/2024

Tipo do Documento:Alegações Finais

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Ato Ordinatório Praticado

Data:06/05/2024

Folhas:

Descrição:À Defesa em Alegações Finais, conforme fl. 246.

Envio de Documento Eletrônico

Data:06/05/2024

Juntada

Data:16/05/2024

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:06/06/2024

Data do Retorno:Não devolvido

Despacho:

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:09/07/2024

Juiz:Guilherme Martins Freire

Eu, _____ (Eli Eduardo Sabino - Encarregado pelo
Expediente), a subscrevo e assino.



Resende, 11 de julho de 2024

Juiz: Guilherme Martins Freire
Encarregado pelo Expediente: Eli Eduardo Sabino

Certidão

Processo: 0012703-51.2022.8.19.0045
Classe-Assunto: Termo Circunstanciado - Ameaça (Art. 147 - CP)
Partes: Vit: Ramiro Guimarães dos Santos
Autor Fato: Alexandre Barbosa

Eli Eduardo Sabino - Encarregado pelo Expediente do(a) Car Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0012703-51.2022.8.19.0045, deles consta o seguinte:

Distribuição Dirigida

Data da Distribuição:13/10/2022

Envio de Documento Eletrônico

Data:13/10/2022

Juntada

Data:29/12/2022

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(869/2023/OF)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:06/03/2023

Data do Retorno:06/03/2023



Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Cat. Juiz. da Viol Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal

Descrição: Certifico que alterei o local virtual dos autos para AGACO - Aguardando Audiência de Conciliação.

Fernanda Luiza Gonçalves Ladeira - Estagiário

Matr. 250000003318

Juntada

Data: 18/03/2024

Tipo do Documento: Assentada

Descrição:

Petições: Intimação do Autor do Fato Via Postal (antigo 163)(322/2023/VP), Intimação Vítima Via Postal (antigo 150)(323/2023/VP), Pedido de Antecedentes Criminais(731/2023/OF)

Ato Ordinatório Praticado

Data: 18/03/2024

Folhas:

Descrição: FI 65: Intimação acerca da assentada.

Envio de Documento Eletrônico

Data: 18/03/2024

Juntada

Data: 21/06/2024

Tipo do Documento: Petição

Descrição: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições: Intimação do Autor do Fato Via Postal (antigo 163)(322/2023/VP), Intimação Vítima Via Postal (antigo 150)(323/2023/VP), Pedido de Antecedentes Criminais(731/2023/OF)

Eu, _____ (Eli Eduardo Sabino - Encarregado pelo Expediente), a subscrevo e assino

Resende, 11 de julho de 2024

